

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4.034/2026
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto Executivo nº 3.704 de 18 de julho de 2016, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga e cadastro reserva (CR) para a função de Advogado – PGM, 40 horas semanais, o qual deverá desempenhar suas funções na Procuradoria Geral do Município, conforme segue:

Cargo	Número de Vagas	Escolaridade	Padrão
Advogado – PGM (40h)	01 + CR	Superior Completo	Padrão 14 Cl A R\$ 6.378,29

SÃO ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ADVOGADO – PGM:

1.2. - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Executar funções de Direito Público, obedecendo às legislações públicas pertinentes.

1.3- - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Elaborar contratos, recursos, pareceres, notificações, projetos de lei; Representar o município em ações cíveis, criminais, trabalhistas e previdenciárias; Zelar pelo cumprimento das disposições legais, proceder notificações, anunciar a defesa oferecida e emitir relatório final conclusivo, encaminhar ao Prefeito Municipal; Analisar editais de licitação; Receber e apreciar as impugnações e recursos oferecidos e encaminhar a apreciação do Prefeito Municipal; Providenciar para que seja enviada resposta, em tempo hábil, a Pedido de Informação da Câmara Municipal de Vereadores; Elaborar explicações e recursos referente às notificações e decisões do Tribunal de Contas do Estado; Orientar, acompanhar e responder dúvidas das Secretarias Municipais; Elaborar a representação criminal, comunicar “notícia-crime” ao Ministério Público ou à Delegacia de Polícia e acompanhar em todas as instâncias; Integrar Grupo Técnico e Comissões diversas; Efetivar Termos de compromisso;

Apresentar relatórios quando solicitados e executar outras tarefas que sejam afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

1.4 As atribuições do Cargo de Advogado PGM serão desenvolvidas no horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho podendo haver atividades em sábados, domingos, feriados e ainda no turno da noite, sendo que, excepcionalmente nestes casos o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno.

O contratado terá direito ainda à gratificação natalina proporcional ao período de trabalho; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

1.5 A celebração do Contrato de Serviço Temporário será sob o regime da Lei Municipal nº 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Lei Municipal nº 3.672 de 29 de dezembro de 2015 e 3812 de 28 de dezembro de 2016, devendo obedecer rigorosamente a classificação do Presente Processo Seletivo.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **02 a 06 de fevereiro de 2026, das 09h às 15h**, na Secretaria Municipal de Administração;

2.2 – A homologação das inscrições será publicada, no mural e site www.cacapava.rs.gov.br da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, dia **09 de fevereiro de 2026**.

2.3 – Prazo para apresentação de recursos quanto às Inscrições, será nos dias **10 e 11 de Fevereiro de 2026**. Havendo alteração, será publicada nova lista de homologação de inscrições no dia **12 de Fevereiro de 2026**;

2.4 – Para realizar a inscrição, o candidato deve comparecer PRESENCIALMENTE, munido de cópias reprográficas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de registro junto à OAB, comprovante de residência, juntamente com os Anexos I e II deste Edital preenchido. O preenchimento dos Anexos deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, não será permitido o preenchimento dos mesmos no momento da inscrição. Deverá



ainda o candidato entregar cópia dos Títulos juntamente com os originais, para conferência. Realizada a inscrição o candidato receberá o protocolo da mesma devidamente rubricada;

2.5 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;

2.6 – O candidato portador de necessidade especial deverá declarar no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;

2.7 – Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça será assegurado 20% das vagas no presente processo seletivo conforme previsto na Lei Municipal nº. 4108/2019.

2.8 – O candidato que desejar se autodeclarar preto ou pardo deverá declarar no ato da inscrição.

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 – O processo seletivo constará de **PROVA DE TÍTULOS**.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na seleção de títulos, que foram apresentados no momento da inscrição, conforme tabela do item 4.5 deste edital.

4 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1 – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e entregue no ato da inscrição.

4.2 – A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.3 – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

4.4 – Nenhum título receberá dupla valoração.

4.5 – A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço Público ou Privado em função compatível com o cargo. Mediante comprovação documental, CTPS, alvaras, contratos de trabalho, certidões, etc <u>(com data de início e fim dos mesmos)</u>	01 ponto para cada 02 (dois) anos	10 pontos
*Curso de Formação compatível com a função com carga horária mínima de 8 horas (os certificados deverão ter carga explícita, caso contrário não serão avaliados). OBS.: EMITIDOS DE 2021 EM DIANTE.	8 a 20 horas 02 pontos 21 a 40 horas 04 pontos Acima de 40 horas 06 pontos.	12 pontos
*Curso de Extensão Universitária compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC. OBS.: EMITIDOS DE 2021 EM DIANTE.	05 pontos por curso	10 pontos
Curso de Especialização, Pós-Graduação compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	20 pontos
Curso de Mestrado compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos por curso	40 pontos



Curso de Doutorado compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	35 pontos por curso	70 pontos
--------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------	-----------

*** Serão considerados para avaliação somente cursos realizados a contar do ano de 2021 em diante.**

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos, observando-se a pontuação total obtida, serão selecionados os candidatos que obtiverem a melhor pontuação em número necessário para suprir as vagas existentes e os demais candidatos constituirão cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação para cada função;

5.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério constante do item 6:

6 – CRITÉRIO PARA DESEMPATE

6.1 – Ocorrendo empate em relação às pontuações por dois ou mais candidatos deverá ser realizado o desempate através do critério de **maior idade**.

6.2 – A classificação será publicada no dia **23 de fevereiro de 2026** (já aplicado o critério de desempate) no mural e no site www.cacapavadosul.rs.gov.br

6.3 – O prazo para apresentação de recursos quanto à classificação preliminar, será nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2026**.

6.4 – Somente em caso de alteração da classificação prevista no item 6.2, caso haja recurso, será publicado um novo edital de classificação final no dia **02 de março de 2026**, no mural e no site www.cacapavadosul.rs.gov.br.



7 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, podendo ser designados para as Secretarias e Setores das mesmas.

7.2 – Após a contratação não será permitida a transferência de Secretarias, ressalvado interesse do Gestor;

7.3 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência;

7.4 – É de responsabilidade do candidato, manter os dados atualizados (telefone e endereço) junto a Secretaria de Município de Administração;

7.5 – O candidato selecionado, interessado, na celebração do contrato, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se **dois dias úteis** como prazo máximo para o comparecimento.

7.6 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência, da vaga.

8 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

8.1 - São requisitos básicos para investidura na função de Advogado – PGM:

1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;

2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3 – Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

4 – Gozar dos direitos políticos;

5 – Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;

6 – Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CR;

7 – Ter Nível Superior Completo como escolaridade mínima, com habilitação legal para o exercício do cargo;

8 - Ter atendido outras condições previstas em lei.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O processo seletivo simplificado tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

9.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

9.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

9.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

9.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

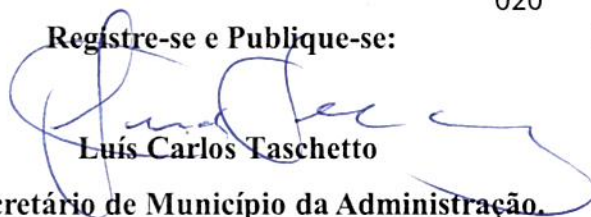
9.6 – Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

Caçapava do Sul, 23 de janeiro de 2026

MARCELO
CORDERO
SPODE:40105598
020

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.01.22
15:32:26 -03'00'

Registre-se e Publique-se:



Luis Carlos Taschetto
Secretário de Município da Administração.

Marcelo C. Spode
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura

23/01/26 a 01/02/26

Secretaria de Município da Administração



ANEXO I

(Conforme Art. 29, subseção II do Decreto Executivo nº 3.704/2016)

NOME:.....

CPF:..... RG:.....

ENDEREÇO:.....

E-MAIL:..... FONE:.....

FUNÇÃO PARA INSCRIÇÃO: Advogado – PGM

COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO E LISTA DE TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO

Assinatura:



ANEXO II

EDITAL Nº 4.034/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____ (Preenchimento da Comissão)

Nome: _____

Função: Advogado - PGM

Sexo: F () M () Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ OAB: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Celular: _____

Se portador de necessidade especial: () Não () Sim Qual? _____

Autodeclaração para concorrer conforme Lei nº 4.108/2019 (Preto ou Pardo): () Não () Sim

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, utilizá-las para todas as etapas deste Processo. Declaro, igualmente, que tomei conhecimento do conteúdo do Edital, estando de acordo com o regulamento do Concurso.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão)

EDITAL Nº 4.034/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____ (Preenchimento da Comissão)

Nome: _____

Função: Advogado - PGM

Sexo: F () M () NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____ OAB: _____

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão):

Assinatura do Candidato e Data:



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE COR PRETA OU PARDA – EDITAL N° 4.034/2026

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____ declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção
de concorrer as vagas por meio de sistema de cotas para negros(as), de acordo com a Lei Municipal
n° 4.108/2019. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade,
estando ciente das sanções cabíveis e que a veracidade desta declaração será confirmada mediante
procedimento de heteroidentificação que será realizado por Comissão criada especificamente para
este fim.

Caçapava do Sul, ____ de Fevereiro de 2026.

Assinatura do Candidato